



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 550/13

Contrato/Aditivo nº 332/2017

Processo Administrativo nº 30.489/2017, anexo ao de nº 29.283/2013 - CONVITE nº. 049/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PMB/TI (54) E EDUCAÇÃO (24).

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida sito à Av. Petrarca Bacchi, nº 671 – Vila Maria, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.380/0001-61, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/09/2017 à 04/09/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada concorda em reduzir o valor contratual aplicando-se a deflação de acordo com a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, dessa forma o valor total do presente contrato será de R\$ 89.461,16 (Oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e por consequência o valor mensal será de **R\$ 7.455,09 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

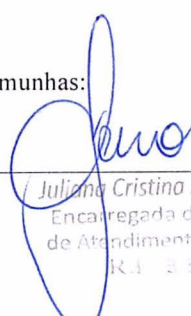
19 SET 2017

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

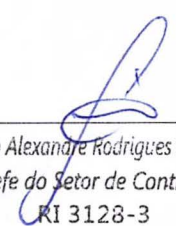
  
**SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
RUA 3 581-5

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3